

PREJULGADO Nº 064

NEGAR exequibilidade ao artigo 1ª da Lei Estadual 797/2015, por estar em confronto com a vedação contida no §20 do art. 40 da Constituição Federal/88, quanto à existência de mais de um órgão gestor de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS em cada ente estatal, para os servidores titulares de cargos efetivos.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-01713//2016-1

Assunto: Controle Externo – Fiscalização - Auditoria

Relator: senhor conselheiro substituto MARCO ANTONIO DA SILVA

Decisão: Acórdão TC-01091/2019-1

Sessão: 20/08/2019 – 28ª Sessão Ordinária do Plenário

Publicação: Acórdão TC-01091/2019-1, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 1470, do dia 14 de outubro de 2019, considerando-se publicado no dia 15/10/2020, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.